



DECRETO Nº 9.452, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.266, de 21 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:


02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARATINGUETÁ		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
08.242.0018.2616 – Bloco de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	650	R\$ 50.000,00
08.244.0018.2615 – Bloco de Proteção Social Especial a Adultos e Familiares - Federal		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	651	R\$ 60.000,00
08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	652	R\$ 60.000,00

Total: R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta bancária 62.870-0 em 31/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.